



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR/074/97, em 22 de setembro de 1997.

Exmo. Sr.  
**Vereador Geraldo Bicalho Calçado**  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
Nesta

*Cópia ao Vereador Paulo César Ray-  
mundo, ao Presidente da Associação de  
Moradores do Bairro Palmeiras e ao S-  
nhor Elton - Ubá - MG, 22/07/97*

*Calçado*  
**Vereador Geraldo Bicalho Calçado**  
Presidente da Câmara

*Concedido VISTA ao Vereador Paulo  
César Raymundo até a próxima Reunião  
Ordinária. - 29/09/97*

REF.: **PROJETO DE LEI No. 057/97**  
"Dispõe sobre a denominação de Av. Edson Furtado Caiaffa a  
logradouro público desta cidade".

*Calçado*  
**Vereador Geraldo Bicalho Calçado**  
Presidente da Câmara Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) - Pretende o Vereador Célio Botaro, que seja dada a denominação de Av. Edson Furtado Caiaffa a atual Avenida I, do loteamento do Sr. Francisco Vicente Machado Teixeira, avenida Sem Nome, 95, Código de Logradouro 00657-9, no Bairro Palmeiras, que não possui denominação oficial instituída por Lei;

2º) - Junta para tanto, Certidão da Divisão de Cadastro Técnico da Prefeitura Municipal de Ubá, declarando que o referido logradouro possui completa infra-estrutura e não possui denominação oficial;

3º) - Recebemos posteriormente, cópia de um abaixo-assinado encaminhado pelo Vereador Paulo César Raymundo, solicitando que referido logradouro recebesse a denominação de "Nair Araujo". Com todo o respeito aos moradores que subscreveram o abaixo-assinado e ao Vereador Paulo César Raymundo que o encaminhou a essa Comissão, sugerimos que se busque uma outra rua para que se preste a homenagem a memória da Sra. Nair Araujo, pessoa querida e grata para aquela comunidade, visto que, o Projeto de autoria do Vereador Célio Botaro, se encontra plenamente de conformidade com a legislação vigente e homenageando também uma pessoa de grata lembrança;

4º) - A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

*Jose Wander Moreira*  
**Vereador Jose Wander Moreira**  
Presidente

*Miguel Poggtali Gasparoni*  
**Vereador Miguel Poggtali Gasparoni**  
Titular

*Concedido VISTA ao Vereador  
Luiz Alberto Gravina até a  
próxima Reunião Ordinária.  
Ubá - MG, 06/10/97*

*Antônio*  
**Vereador Sebastião Antonietto - Titular**

*Em votação escrita:  
Aprovado por 11 (onze) votos a favor, 03 (três)  
votos contrários e 02 (dois) votos nulos.*

Em 13 / 10 / 97

*Calçado*  
**Vereador Geraldo Bicalho Calçado**  
Presidente da Câmara

*Calçado*  
**Vereador Geraldo Bicalho Calçado**  
Presidente da Câmara



**Prefeitura Municipal de Ubá**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N.º 2.763, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1997.**

*Dispõe sobre a denominação de Av. Edson Furtado Caiaffa a logradouro público desta cidade.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Av. Edson Furtado Caiaffa a atual Avenida I, do loteamento do Sr. Francisco Vicente Machado Teixeira, avenida Sem Nome, 95, Código de Logradouro 00657-9, no Bairro Palmeiras, que não possui denominação oficial instituída em Lei.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 06 de novembro de 1997.

  
**NARCISO PAULO MICHELLI**  
Prefeito de Ubá